



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.657, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 1.297.500,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>002</b>	<b>Procuradoria do Município</b>		
04.122.0137.2322	Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município.		
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	190.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$	77.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

04.122.0137.2323	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.		
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
Fonte:			
Modalidade de Aplicação:			
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$	14.500,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	58.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
<b>17</b>	<b>SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E</b>		
	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>01</b>	<b>Administração</b>		
01.122.0138.2324	Manutenção das Atividades da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.		
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	140.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$	56.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

**02 Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania.**

04.122.139.2325 Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania.

3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 140.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.1.9013 Obrigações Patronais..... R\$ 56.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9014 Diárias-Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
<b>03</b>	<b>Assessorias</b>	
04.122.0140.2326	Manutenção das Atividades das Assessorias.	
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		

**ARTIGO 2º - ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE JURÍDICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>001</b>	<b>Administração</b>		
04.122.0079.2075	Manutenção das Atividades da Secretaria Jurídica e Desenvolvimento Econômico.		
787-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	140.000,00
788-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	56.000,00
789-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	2.000,00
790-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
791-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
792-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00
<b>008</b>	<b>Assessoria da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.</b>		
04.122.0124.2316	Manutenção das Atividades das Assessorias da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento.		
793-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	140.000,00
794-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	58.000,00
795-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	3.000,00
796-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00
797-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
798-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
<b>009</b>	<b>Procuradoria</b>		
04.122.0125.2076	Manutenção das Atividades da Chefia da Procuradoria.		
799-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	200.000,00
800-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	60.000,00
801-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	6.000,00
802-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
803-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
804-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
805-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
<b>010</b>	<b>Departamento de Execução Fiscal</b>		
04.122.0126.2317	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento de Execução Fiscal.		
806-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	70.000,00
807-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	35.000,00
808-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	3.000,00
809-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
810-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
811-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### 011

#### Setor de Execução Fiscal

04.122.0127.2318	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor de Execução Fiscal.		
812-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	120.000,00
813-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	60.000,00
814-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	5.000,00
815-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	15.000,00
816-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	58.000,00
817-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	20.000,00
818-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	15.000,00

### 012

#### Departamento de Desenvolvimento Econômico

04.122.0128.2319	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento de Desenvolvimento Econômico.		
819-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	70.000,00
820-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	29.000,00
821-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	12.500,00
822-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
823-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.626, de 31 de outubro de 2018.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de janeiro de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de janeiro de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito